



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.083/0001-82, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 870, Letra N, Edifício Central Park, Sala 32, Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-901, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Antônio Osvaldo Conci**, brasileiro, divorciado, professor, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 3169 e inscrito no CPF nº 132.381.759-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, e com fundamento inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; mais o constante na Clausula Sexta do contrato original; aditar o Contrato Administrativo nº 113/2014; considerando que o orçamento do exercício de 2017, Lei nº 1.813 de 17 de novembro de 2017 e a Lei nº 1.819 de 30 de novembro de 2017, contemplam recursos para cobertura das despesas deste aditivo; considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados; considerando o princípio da economicidade, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo* tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 113/2014, de acordo com a sua Cláusula Sexta, conforme consta acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor mensal passa a ser de **RS 5.474,00** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições do contrato original, no que couber, permanecem em vigor, para todos e qualquer efeitos.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente *Termo Aditivo*, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 22 de dezembro de 2017.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Antônio Osvaldo Conci
Contratado

Testemunhas:

Nome: Genoni D. de Sauti

CPF: 089.467.909-03

Nome: Neivo S. da

CPF: 085.761.944-00